

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 25/2017 de 20 de Março de 2017

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de outubro de 2016, entre esta Direção Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 369, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II Série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em seniores femininos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase – *play-off* do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional – *play-off* - 6.º classificado / 7.º classificado;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 369, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, IIª Série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em seniores femininos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 162.443,60 €, conforme o programa apresentado, é de 38.948,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)

- e) 1.876,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de voleibol feminino – *play-off* - 6.^o classificado / 7.^o classificado
- f) 2.940,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de voleibol feminino – *play-off* - 6.^o classificado / 7.^o classificado.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de 19.972,00 € até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

15 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*. - Compromisso n.º E451701237/ PRA / 2017.